



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO DE APROVAÇÃO DE QDD 2024

DECRETO FINANCEIRO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao estabelecido no Art. 33, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 678 de 22/06/2023 – que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, Exercício Financeiro de 2024 - do Poder Legislativo, correspondente à programação das despesas da Câmara Municipal, na forma do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º - A Execução Orçamentária e Financeira obedecerão ao Quadro de Detalhamento da despesa, na Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada unidade orçamentária em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual e disposições da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste ato, bem como exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária do Poder legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Financeiro entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, EM 02 de JANEIRO DE 2024

GILVANIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO DE APROVAÇÃO DE QDD 2024

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD 2024

PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO 1 – CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
UNIDADE 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.31.001.1.001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.100,00	1500
--------------	---------------------	------------	------

1.31.001.1.002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.100,00	1500
--------------	------------------------------------	------------	------

TOTAL AÇÕES - PROJETO
R\$ 350.200,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

01.031.001.4.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	R\$ 10.000,00	1500
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.470.000,00	1500
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais	R\$ 364.000,00	1500
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00	1500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 101.000,00	1500
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.050,00	1500
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 325.500,00	1500
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R\$ 68.000,00	1500
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00	1500
3.3.90.41.00	Contribuições	R\$ 12.000,00	1500
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	1500

TOTAL DA AÇÃO - ATIVIDADE R\$ 2.647.550,00
(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL DA UNIDADE R\$ 2.997.750,00
(DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE